

**DECRETO Nº 3.123 DE 14 DE MAIO DE 2020.** 

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.227 de 14 de maio de 2020 e nos termos do processo administrativo nº 03246/2020,

## DECRETA

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, será proveniente da aprovação da proposta do Fundo Nacional de Saúde nº: 36000307005202000, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de maio de 2020.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO AO DECRETO Nº 3.123 DE 14 DE MAIO DE 2020.

## **ANEXO I**

NEW HITT FOR		
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
	ローナロック	8
Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde		50
CT	-T-23	
300.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-04	100.000,00
Call Call		0.000
TOTAL		100.000,00

